



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

O PROGRESSO CONTINUA

CNPJ: 18.414.607/0001-83



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

### IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Medina

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Guilherme Ramos

E-mail: saude@medina.mg.gov.br

Telefone: (33) 3753-1522

**Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)**

**Nome do Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato:** Nicolle Costa Queiroz

**E-mail:** adm.smsmedina@gmail.com

**Telefone:** (33) 3753-1522

**DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)**

Objeto da solicitação: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Especializados para atender as necessidades do Município de Medina- MG.

### Classificação dos Bens/Serviços

Comum

Específico

Justificativa: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em consultas nefrológicas e exame de colonoscopia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

### Quanto ao Objeto

Serviço não continuado

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

O PROGRESSO CONTINUA  
CNPJ: 18.414.607/0001-83



( ) Material de Consumo

( ) Material Permanente/Equipamento

## **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)**

Sabemos que a saúde é um direito assegurado a todos, por meio do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, inerente à vida, bem maior do homem, portanto o ESTADO (município, estado ou união) têm o dever de prover e garantir condições indispensáveis ao seu pleno exercício, sendo facultado aos gestores do SUS lançar mão de serviços de saúde não estatais de forma complementar a oferta pública dos mesmos. A Carta Magna determinou ainda que a participação de instituições privadas no Sistema deve seguir diretrizes deste, a ser mediada por contratos de direito público.

Considerando a necessidade da realização de consultas nefrológicas e exames de colonoscopia, com o intuito de promover e garantir uma saúde de qualidade aos munícipes, e considerando ainda que os serviços mencionados são importantes para o cumprimento do papel da assistência à saúde contribuindo sobremaneira ao diagnóstico precoce, nas medidas preventivas e de tratamento, o credenciamento para a contratação se faz necessário, com objetivo de reduzir a demanda reprimida.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)**

Entregar um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Medina.

## **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)**

A quantidade a ser adquirida foi mensurada diante da média de solicitações do ano anterior, bem como da análise da lista de espera.

Em anexo a tabela com quantitativo e descrições.

## **REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).**

Informar, se necessário, as especificações complementares do objeto, incluindo padrões mínimos de qualidade, bem como os requisitos indispensáveis à contratação, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

## **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Não se aplica.

## **PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

O PROGRESSO CONTINUA  
CNPJ: 18.414.607/0001-83



Prazo de Execução /Entrega: Conforme solicitação.

## **LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)**

Local único: Endereço de Entrega/Execução do objeto

Locais diversos:

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Pedro II, nº 11 – Centro

Medina/MG

## **DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)**

### **Origem do Recurso**

Próprio

Estadual

Federal

Fonte

Descrição do Recurso - 05.01.03.10.302.0011.2039.33.90.39.00

## **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)**

Global  Lote  Item

## **PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)**

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, sendo o valor estimado de R\$ XXXX, conforme orçamentos em anexo, de acordo com o art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021.

Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

## **PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)**

Prazo de Execução /Entrega: Imediato.

## **RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

O PROGRESSO CONTINUA

CNPJ: 18.414.607/0001-83



Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

## **ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)**

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

## **ANEXOS DO DFD**

Anexo I – Relação dos serviços e quantidade.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Medina/MG, 03 de julho de 2024.

**Guilherme Ramos**

Secretário Municipal de Saúde

Responsável pela Solicitação

Ciente e de acordo.

**Nicolle Costa Queiroz**

Gestora/Fiscal do Contrato

De acordo, encaminhe-se ao Departamento de compras, para prosseguimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

O PROGRESSO CONTINUA

CNPJ: 18.414.607/0001-83



**Guilherme Ramos**

Secretário Municipal de Saúde

Autorização do Gestor da Pasta

Ciente e de acordo.

Data de recebimento da requisição autorizada: 03/07 /ano. 2024.

\_\_\_\_\_ 

Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

O PROGRESSO CONTINUA

CNPJ: 18.414.607/0001-83



ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID
1	Consulta Nefrológica	20/mês	Unidade
2	Colonoscopia	10/mês	Unidade